



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro  
Estância - SE  
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

ABRIL/2023

**DECRETO 8254/2023**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2282 / 2022,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<p><b>0206 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b></p> <p>2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</p>		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00
		Soma da Ação: <u>30.000,00</u>
		Soma da Unidade: <u>30.000,00</u>
<p><b>0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b></p> <p>2063 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS</p>		
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
		Soma da Ação: <u>100.000,00</u>
		Soma da Unidade: <u>100.000,00</u>
		Total Geral: <u>130.000,00</u>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<p><b>0206 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b></p> <p>2014 INATIVOS E PENSIONISTAS</p>		
31900300 - 15000000	Pensões	30.000,00
		Soma da Ação: <u>30.000,00</u>
		Soma da Unidade: <u>30.000,00</u>
<p><b>0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b></p> <p>2049 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA</p>		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00
33903000 - 15520000	Material de Consumo	20.000,00
		Soma da Ação: <u>30.000,00</u>
<p>2051 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE</p>		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	20.000,00
33903000 - 15520000	Material de Consumo	50.000,00
		Soma da Ação: <u>70.000,00</u>
		Soma da Unidade: <u>100.000,00</u>
		Total Geral: <u>130.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Estância, Estado De Sergipe 20 de abril de 2023.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-  
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO  
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL.

EM 20 / 04 / 2023

*Gilson Andrade de Oliveira*  
Prefeito  
Estância/SE

*Alisona Seno*

Secretaria Municipal de Administração  
Município de Estância  
Decreto nº 7.358/2021